



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1141
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

MENSAGEM Nº 032/2013

Exmo. Senhor Presidente e Exmos. Srs. Vereadores:

É com prazer que encaminhamos a Vossas Exas, o incluso **PROJETO DE LEI** que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre esta municipalidade e o CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTTI" (CAMAG - LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ), visando cooperação técnica e financeira.

Através do presente Projeto de Lei o Município celebra convênio, com o Centro Assistencial "Maria Giovannina", para a manutenção das atividades necessárias ao atendimento aos idosos carentes do Município de Ibitirama. O valor autorizado pelo presente Projeto está exposto junto ao art. 1º da lei que será analisada por esta casa de leis.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do referido Projeto, tendo em vista latente necessidade da associação em questão.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Exas, no sentido de apreciarem o Projeto de Lei em tela, que ora submeto a esta elevada Casa de Leis, haja vista necessidade de sua aprovação.

Cordialmente.

Ibitirama/ES, 18 de novembro de 2013.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
José Tavares de Moura
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama/ES.


Câmara Municipal de Ibitirama - ES

PROTOCOLO GERAL 0000054
Data: 17/12/2013 Horário: 15:57
Legislativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. /2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E O CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTTI" (CAMAG - LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ) VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar Convênio com o **CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTTI" (CAMAG - LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ)**, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento dos idosos carentes do Município de Ibitirama, no valor de até 03 (três) salários mínimo mensais, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - O valor acima estipulado será correspondente a 01 (um) salário mínimo por cada idoso carente, comprovadamente, morador do Município de Ibitirama, que se encontrar internado no "Lar dos Velhinhos de Lúna" e que não tenha meio de sobrevivência.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Caso esta lei não seja aprovada até 01/01/14, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Ibitirama/ES, 18 de novembro de 2014.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal